

D E C R E T O N.º. 012/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI N.º. 3.372/2019, DE 05/02/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$- 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 – EXECUTIVO	
01 – Câmara	
02.01.00 – Câmara Municipal	
01 – Legislativa	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0011 – Administração Legislativa	
01.031.001.2002.0000 – Manutenção das Funções Legislativas	
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Ficha 288.....R\$-	12.000,00
01.031.001.2022.0000 – Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar	
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	
Ficha 289.....R\$-	3.000,00
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$-	15.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 – EXECUTIVO	
01 – Câmara	
02.01.00 – Câmara Municipal	
01 – Legislativa	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0011 – Administração Legislativa	
01.031.001.2002.0000 – Manutenção das Funções Legislativas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 008.....R\$-	15.000,00
Total da Anulação.....R\$-	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 05 de fevereiro de 2.019.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo